



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

DESPACHO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 6/2024

ANDRIGO MILESKI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Parecer Jurídico, emitido em 17/06/2024, o qual, concluiu que a impugnação apresentada pela OK COMÉRCIO DE POSTES DE FIBRA DE VIDRO LTDA, merece acolhida, para retificar os subitens 6.4.2.1, 6.4.2.2 e 6.4.2.3.

ACOLHO o parecer jurídico emitido pelo advogado, Márcio Cantelli Cominetti, OAB/RS75483, o qual é parte integrante do Processo Licitatório, Concorrência Presencial 6/2024, para retificar os subitens 6.4.2.1, 6.4.2.2 e 6.4.2.3, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

6.4.2.1. Comprovante de Registro da Empresa no Conselho Regional Competente, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

6.4.2.2. Indicação do responsável técnico da empresa, engenheiro eletricitista ou técnico industrial de nível médio, que irá acompanhar a obra;

6.4.2.3. Certidão de registro profissional do Responsável Técnico indicado no item 6.4.2.2, junto ao Conselho Regional Competente;

Outrossim, o processo licitatório deverá seguir seu trâmite normal.

Marcelino Ramos – RS, 18 de junho de 2024.

Andriago Mileski,
Secretário Municipal de Administração.